



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO HELDER SALOMÃO – PT/ES

COMISSÃO DE FINAÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N° DE 2018 (do Sr. Helder Salomão)

Requer solicitação de impacto financeiro e orçamentário do PL nº 490, de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 112, §1º da Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, requero que a Comissão de Finanças e Tributação solicite ao Poder Executivo, demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa do Projeto de Lei nº 490 de 2015, de autoria do Deputado Jorge Solla, que altera o art. 26, parágrafo único, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, incluído pela Lei 12.512, de 28 de outubro de 2011, para estender a isenção do imposto de renda dos médicos residentes aos residentes-multiprofissionais das outras áreas da saúde.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista a designação deste parlamentar para relatar o Projeto nº 490 de 2015, de autoria do Deputado Jorge Solla, para estender a isenção do imposto de renda dos médicos residentes aos residentes-multiprofissionais das outras áreas da saúde, e a necessidade deste relator em conhecer os impactos financeiros e orçamentários da proposta, solicitamos a esta Comissão de Finanças e Tributação, nos termos do art. 112, §1º da LDO 2018 a estimativa de diminuição da receita ou do aumento de despesa da proposição para adequação das propostas à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este demonstrativo a ser encaminhado pelo Poder Executivo, sobre os impactos financeiros das propostas, é preponderante para a conclusão do parecer do relator.

Sala da Comissão, de de 2018.

HELDER SALOMÃO
Deputado Federal (PT/ES)